Acta da sessão 1ª ordinaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes.

Aos dias vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e vinte e um, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Dr. Caetano de Barros, e presente o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral Dr. Flavio Bretas, Secretario Dr. Joaquim Fonseca e Silva, e Escrivão Dr. Joaquim Fonseca Lemos e do Procurador Regional substituto, Dr. Joaquim Fonseca Guimarães. Aberta a sessão foi lida e approvada a acta da mesma sessão

rio. Expediente ouvido o Dr. Juiz consultou se deve realizar registramento para vereadores. As instruções baixadas pelo Tribunal determinam o contrário. O delegado do DPF requer seja dirigido ao Sr. Presidente do Tribunal o ofício de que consta uma representação ao Exmo. Sr. Juiz da Comarca. Indeferiram o pedido. Buenópolis O delegado do PSP requer a realização de registramento para Prefeito, na hipótese de extinção, distrito de Augusto Lima. Mandaram que o requerente se dirija à Junta apuradora, se quiser. Lima Duarte. O Exmo. Sr. Juiz consultou se pode o Juiz interromper pois das 17hs, tenho comparecido à residência eleitor e presidir à eleição de novo d. Camara. Resulte consta se foi revogado o art. 30, d. Lei 28 Quanto à primeira parte, responder o Tribunal que pode; quanto à 2ª, deixou de responder por ser matéria estranha ao serviço eleitoral. Volta Grande O Exmo. Sr. Juiz comunica que tendo todas as providências necessárias às eleições de 23 em Campo Florido, o Tribunal ficou ciente. Carmesia. O candidato a Prefeito alega que apresentou impugnação de nomes eleitores e requereu justificações, já tendo sido feito alegado na referida impugnação. Informou que a impugnação se acha atualmente em poder do Promotor de Justiça de Francisco Sá. Mandaram aguardar a atuação do Promotor de Justiça. Uberaba. O Exmo. Sr. Juiz comunicando a notícia do falecimento do Dr. Manoel Quintanilha comunica que assumiu o exercício do cargo de Juiz da 2ª Zona daquela comarca. O Tribunal ficou ciente. Bicas. O Juiz, após demonstrar a necessidade de suplente para nomeação, à vista da ausência do nome da 14ª pessoa comunica que deliberou, ad re-

Jerundum do Tribunal realizou-se ontem. Julgou-se hoje no dia 23. O Tribunal ficou ciente. Julgamentos — Processo relatado pelo Dr. Libertino de Araújo. Julgamento 2338 e 2496 a Votaram e Rejeitaram Unanimemente contra. 3/01 do Segundo Santo Andrade contra e uma dama, na pessoa da Tenente Azul de José Serafim da Silva. Processo relatado pelo Dr. Gilberto Valentim da Silva. Julgamento 2227 a favor Fonte. Unanimemente contra. 2415 da Quinta Unanimemente contra e uma voz de João Antônio por Jerusalém. 2451 a Guarnição. Unanimemente contra e uma voz de Autora Maria Magalhães Bernardes do Governo. Processo relatado pelo Dr. Sérgio Rocha. Julgamento nº 1247 do Governo. Unanimemente decidiu contra à favor e dois votos à Comarca a Justiça. 1507 à Governador Valadares e 1516 à Belo Horizonte Custódio Fonseca Julgamento 2286 a favor Unanimemente contra 2446 a Quinta Unanimemente contra e uma voz a Decisão a Dionísio Capitalino do Norte. 2458 do Segundo Santo Unanimemente contra e uma voz a Decisão de Felicidade Lemos da Silva. Processo relatado pelo Dr. Custódio Fonseca. Houve recurso nº 654 à Juiz de Fora. Ficou: Flávio Costa Tenente Dr. Júlio Augusto Lopes. Advogado e Juízes do Dr. Segundo Quinta, depois já houve desagrado o Juízo o relator, o Dr. Agnaldo de Lima, o Dr. Gonçalves da Silva e o Dr. Sérgio Rocha. Foram Juízes presente o Dr. Júlio Augusto Lopes. Julgamento nº 2222 a favor Fonte. Unanimemente contra. 2472 do Distrito Federal. Unanimemente con-

relax 2472 do Tribunal Federal de Recursos, sendo o Juiz
delegado 2497 do Ceará. Acordam acordam em no-
meação a respeito da validade de um título. Foram
relatados pelo dr. Agenor de Sousa. Escalonamento de nomi-
cão nº 2089 e 2343/54 do Piauí e Campeche. Quando-
ram acordam: 2263 de Rio Grande. Acordam acordam e
unis em inscrição de Julio Americo de Souza em
quatro folhas. Consulta nº 6/59 em Belém Secretaria
do Dr. Juiz Eleitoral. Foram condenados, entre
outros do dr. Felicíssimo de Souza e do dr. Cesar
Rocha e respondeu no artigo de que a lei 28
ordena a questão — pessoalmente — o dr. Dr.
Juiz negou fiança a partir de 16 do corrente bem.
ordenou, para que tenha visto ago os dois
reclamantes — Nada houve — o dr. Juiz re-
que fiança a partir de 17 do corrente. Houve-
ouvem. Ordenou visto, o dr. dr. Presidente
declara encerrada a sessão e, para constar, eu,
José Antonio Ferreira Lima, Secretário
do Tribunal, lavrei a presente ata ——

- Presidente -